



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/83, DE 06 DE ABRIL DE 1983

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores - de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75 modificada pela - Lei Complementar nº 38/79, e tendo em vista a atualização da Remuneração dos Deputados, pela Deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 265/83, aprovou, e ela promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Remuneração dos vereadores de Espera Feliz, passa a ter os seguintes valores:

I - de 1º de fevereiro a 31 de maio de 1983

a) Subsídios Fixos.....Cr\$14.800,00

b) Subsídios Variáveis.....Cr\$14.500,00

II - A partir de 1º de junho de 1983

a) Subsídios Fixos.....Cr\$ 16.845,50

b) Subsídios Variáveis.....Cr\$ 16.845,50

Art. 2º - O Subsídio Variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às Reuniões ordinárias e à sua participação nas votações.

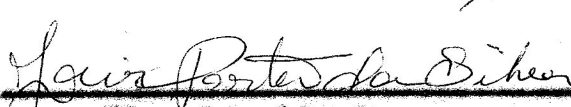
Art. 3º - A Remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1983


PRESIDENTE


Vice-Presidente


Secretário